



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0305.01/2019 - CPSMB TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**01 – OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, CASSETES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR JOSÉ MARCELO DE HOLANDA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE.



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

## ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**01 – OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, CASSETES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR JOSÉ MARCELO DE HOLANDA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE.

### **02 – JUSTIFICATIVA:**

02.01. A presente licitação justifica-se na necessidade do Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité /CE, tendo em vista a finalidade precípua de fornecer produtos e materiais de qualidade para o bom funcionamento da Policlínica Dr. Clovis Amora de Vasconcelos e do Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO.

02.02. Os quantitativos ora apresentados foram apresentados com base em levantamento de quantitativos na Unidade Administrativa.

02.03. Os itens ainda definidos de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de especificações usuais no mercado, portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art.1 da Lei nº 10.520/2002.

02.04. Isto posto é cabível então a utilização da licitação na modalidade pregão - Sistema de Registro de Preços – SRP, por ser modalidade com maior, celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido à fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e contratação com valores conforme a realidade de mercado.

### **03 – UNIDADE GESTORA:**

Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos - CPSMB.

Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO - CPSMB.

### **04 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

| LOTE I – FIOS CIRURGICOS                            |      |     |          |  |             |
|---|------|-----|----------|--|-------------|
| LOTE  | ITEM | QNT | UND      | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS  | VALOR UNIT. |
| 1   | 01   | 96  | Envelope | FIO DE MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL SINTÉTICO POLIGLECAPRONE 25-PGCL Nº6.0, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA ESTRIADA DE 1,9CM E PONTA DE 3/8. CUTICULAR. INCOLOR.                  | R\$ 7,40    |
| LOTE II – AGULHA, SCALP E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS |      |     |          |  |             |
| LOTE  | ITEM | QNT | UND      | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS  | VALOR UNIT. |
| 2   | 02   | 200 | CAIXA    | LANCETA COM ESPESSURA ULTRA-FINACOM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR COM PENETRAÇÃO CONSISTENTE. PRODUTO ESTERELIZADO.   | R\$ 12,41   |
| LOTE III – ATADURA, COMPRESSA E GASE                |      |     |          |  |             |
| LOTE  | ITEM | QNT | UND      | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS  | VALOR UNIT. |
| 3   | 03   | 100 | Rolo     | ATADURA DE GAZE GESSADA RÁPIDA, COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS. ELABORADO DE GAZE ESPECIAL 100% DE LAGODÃO ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), | R\$ 4,80    |



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

**ESTADO DO CEARÁ**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



|   |             |            |            |  |                    |
|---|-------------|------------|------------|--|--------------------|
|   |             |            |            | EMPREGADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. A ATADURA GESSADA TEM UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFEÇÃO DO APARELHO GESSADO. TAMANHO 20 CM.   |                    |
| 3   | 04          | 1.000      | Pacote     | COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 28CM X 25CM - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 40GR. BORDAS COM ACABAMENTO INDUSTRIAL, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO.MEDINDO NO MÍNIMO 18CM. SEM FIO RADIOPACO EMBUTIDO NO PROCESO DE FABRICAÇÃO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO: 23CM X 25CM. PCT C/50 UNIDADES.                                  | R\$ 44,25          |
| 3   | 05          | 8.000      | Pacote     | COMPRESSA DE GAZE ESTERIL É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM PACOTE C/10 UND.  | R\$ 0,75           |
| <b>LOTE IV – DRENOS, BOLSAS E COLETOR</b> |             |            |            |  |                    |
| <b>LOTE</b>                               | <b>ITEM</b> | <b>QNT</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>VALOR UNIT.</b> |
| 4   | 06          | 20         | Unidade    | BOLSA P/ COLOSTOMIA FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE COMPOSTO DE 03(TRÊS) CAMADAS, BARREIRA DE PELE COMPOSTA DE HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE), SUPORTE ADESIVOHIPOALERGÊNICO, FILTRO DE PROTEÇÃO ANTI-ODOR (CARVÃO ATIVADO); RECORTÁVEL ATÉ 80MM; CLIP DE SELAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REG. NO M.S.  | R\$ 18,26          |
| 4   | 07          | 5.000      | Unidade    | COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTÉRIL DE 100ML GRADUADO ATÉ 80ML DE POLIPROPILENO (TRANSPARENTE) TAMPA DE ROSCA.  | R\$ 0,56           |
| <b>LOTE V - SERINGAS</b>                  |             |            |            |  |                    |
| <b>LOTE</b>                               | <b>ITEM</b> | <b>QNT</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>VALOR UNIT.</b> |
| 5   | 08          | 8.000      | Unidade    | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LATERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 20ML. SEM AGULHA. | R\$ 0,47           |
| 5   | 09          | 1.000      | Unidade    | SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - COM BICO LUER LOCK. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIVRE DE PARTÍCULAS, PARA USO ESPECIFICO EM BOMBA DE INFUSÃO EM SERINGA EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO LEGÍVEL, DADOS DO FABRICANTE LOTE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, E CERTIFICADO DO INMETRO. SEM AGULHA.  | R\$ 2,67           |
| <b>LOTE VI- EQUIPAMENTOS, OUTROS</b>      |             |            |            |  |                    |
| <b>LOTE</b>                               | <b>ITEM</b> | <b>QNT</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>VALOR UNIT.</b> |
| 6   | 10          | 20         | Unidade    | MÁSCARA P/ AEROSOL ADULTO - CONJUNTO MICRO-NEBULIZADOR CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL DESMONTÁVEL E ESTERILIZAVEL, COMPOSTO POR EXTENSÃO, CABEÇOTE, ANTEPARO   | R\$ 6,23           |



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

**ESTADO DO CEARÁ**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



|  |             |            |            |  |                    |
|--|-------------|------------|------------|--|--------------------|
|  |             |            |            | RECIPIENTE E MÁSCARA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIF. E PROCEDÊNCIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR   |                    |
| 6  | 11          | 20         | Unidade    | MÁSCARA P/ AEROSOL INFANTIL - CONJUNTO MICRO-NEBULIZADOR CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR EXTENSÃO, CABEÇOTE, ANTEPARO RECIPIENTE E MÁSCARA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIF. E PROCEDÊNCIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR  | R\$ 6,50           |
| 6  | 12          | 200        | Unidade    | <b>ALMOTOLIA</b> – RECIPIENTE COM TAMP A ENROSCADA, PONTA CURVA, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, <b>COR ÂMBAR</b> , CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.   | R\$ 3,11           |
| 6  | 13          | 200        | Unidade    | <b>ALMOTOLIA</b> – RECIPIENTE COM TAMP A ENROSCADA, PONTA CURVA, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, <b>TRANSPARENTE</b> , CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.  | R\$ 3,09           |
| 6  | 14          | 100        | Unidade    | UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO  | R\$ 17,89          |
| <b>LOTE VII – PAPEL, PAPEL CREPADO E MANTA SMS</b>                           |             |            |            |  |                    |
| <b>LOTE</b>  | <b>ITEM</b> | <b>QNT</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>VALOR UNIT.</b> |
| 7  | 15          | 6.000      | Folha      | PAPEL CREPADO 90x90  | R\$ 1,31           |
| 7  | 16          | 10         | Unidade    | KIT EPAP MASCARA FACIAL COM VÁLVULA DE PEEP PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA - ADULTO   | R\$ 438,33         |
| 7  | 17          | 10         | Unidade    | KIT EPAP MASCARA FACIAL COM VÁLVULA DE PEEP PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA - INFANTIL.  | R\$ 438,33         |
| 7  | 18          | 250        | Caixa      | INDICADOR BIOLÓGICO PARA 24 HORAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 25 AMPOLAS COM MINI INCUBADORA INCLUSO  | R\$ 383,00         |
| <b>LOTE VIII – ANTISEPTICOS E SANEANTES</b>                                  |             |            |            |  |                    |
| <b>LOTE</b>  | <b>ITEM</b> | <b>QNT</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>VALOR UNIT.</b> |
| 8  | 19          | 1.000      | Litro      | ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ANTI-SÉPTICO E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.   | R\$ 5,61           |
| 8  | 20          | 10         | Litro      | LUBRIFICANTE MINERAL NÃO OLEOSO, ISENTO DE SILICONE E GORDURAS PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL INOX ETER ETÍLICO SOLVENTE  | R\$ 54,29          |
| 8  | 21          | 80         | Galão      | DETERGENTE ENZIMÁTICO PLUS (4 ENZIMAS) - GALÃO DE 5LT  | R\$ 221,64         |
| 8  | 22          | 600        | Litro      | DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% OU ORTOFTALALDEÍDO 0,55% – DESINFECÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA PRONTO USO, PH NEUTRO, COM VARIAÇÃO DE +/-1, BAIXO TEOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, LAUDO DE EFICÁCIA, CONFORME RDC 35, LAUDO DE COMPROVAÇÃO PH, LAUDO DE VALIDAÇÃO DE TIRAS REAGENTES ESPECÍFICAS AO PRODUTO, EMBALAGEM 1L. | R\$ 96,13          |
| <b>LOTE IX – MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE APARELHOS DESCARTÁVEIS</b> |             |            |            |  |                    |
| <b>LOTE</b>  | <b>ITEM</b> | <b>QNT</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>VALOR UNIT.</b> |
| 9  | 23          | 04         | Unidade    | AVENTAL P/ PROTEÇÃO RADIOLOGICA DO PACIENTE: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/  | R\$ 773,93         |



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

**ESTADO DO CEARÁ**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



|                                       |             |            |            |  |                    |
|---------------------------------------|-------------|------------|------------|--|--------------------|
|                                       |             |            |            | EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES APROX.. 100 X   |                    |
| 9                                     | 24          | 04         | Unidade    | PROTETOR DE GONODAS (Saiole para proteção das regiões genitais, confeccionado em borracha plumbífera acabamento em tecido especial) TAMANHO 45 X 60CM COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO COM 0,50PB.   | R\$ 448,93         |
| 9                                     | 25          | 04         | Unidade    | ÓCULOS PLUMBIFERO DE PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL 0,5MMPB  | R\$ 943,73         |
| 9                                     | 26          | 04         | Unidade    | MASCARA COM CARVÃO ATIVADO   | R\$ 8,56           |
| 9                                     | 27          | 60         | Pacote     | SWAB PCT COM 100 UNDS  | R\$ 33,43          |
| 9                                     | 28          | 20         | Unidade    | ESCOVA DE LIMPEZA PARA ENDOSCÓPIO. USADO PARA LIMPEZA DE TRABALHO DO APARELHO DE ENDOSCÓPIO. DIÂMETRO ESCOVA 5MM. ESCOVA NAS DUAS EXTREMIDADES COM CERDAS DE NYLON. DIÂMETRO CATETER 1.8MM. COMPRIMENTO CATETER 230CM. PROIBIDO PROCESSAR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. | R\$ 59,33          |
| 9                                     | 29          | 04         | Pacote     | ESCOVA GINECOLÓGICA PARA COLHEITA CITOLÓGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM CABO DE METAL COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MALEÁVEL, COM CERDAS MACIA EM UMA DAS EXTREMIDADES COM CERCA DE 5MM, ENVOLVENDO 20MM DA HASTE. TAM. APROXIMADO DE 19CM. DESCARTAVEL.  | R\$ 22,72          |
| 9                                     | 30          | 1.000      | Caixa      | LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA PEQUENA, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE, ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3578-01, EN 455/ ISO 11193, COR AZUL.   | 22,62              |
| <b>LOTE X – TUBO</b>                  |             |            |            |  |                    |
| <b>LOTE</b>                           | <b>ITEM</b> | <b>QNT</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>VALOR UNIT.</b> |
| 10                                    | 31          | 200        | Metro      | TUBO DE OXIGENIO 204 100% SILICONE   | R\$ 11,50          |
| <b>LOTE XI – BANDAGEM E CURATIVOS</b> |             |            |            |  |                    |
| <b>LOTE</b>                           | <b>ITEM</b> | <b>QNT</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>VALOR UNIT.</b> |
| 11                                    | 32          | 02         | Rolo       | BANDAGEM TUBULAR ELASTICA P/ FIXAÇÃO DE CURATIVO 1 CM  | R\$ 331,59         |
| 11                                    | 33          | 20         | Unidade    | HIDROGEL COM ALGINATO/PURILOM 25 G OU GURGEL (POMADA)  | R\$ 64,56          |
| 11                                    | 34          | 20         | Unidade    | BOTA DE UNNA COMPOSIÇÃO — GAZE ELÁSTICA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, GELATINA EM PÓ E ÁGUA. O PRODUTO COMERCIALIZADO É ACRESCIDO DE GLICERINA, ACÁCIA, ÓLEO DE CASTOR E PETROLATO BRANCO PARA EVITAR O ENDURECIMENTO  | R\$ 52,03          |
| <b>LOTE XII – CASSETE</b>             |             |            |            |  |                    |
| <b>LOTE</b>                           | <b>ITEM</b> | <b>QNT</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>VALOR UNIT.</b> |
| 12                                    | 39          | 02         | Unidade    | CASSETE PARA MAMOGRAFIA 24 X 30 CM. COMPATIVEL COM O CR ELITE CARESTREAM   | R\$ 5.637,90       |
| 12                                    | 40          | 02         | Unidade    | CASSETE RADIOGRÁFICO 25X30 CM. COMPATÍVEL COM CR ELITE CARESTREAM  | R\$ 6.180,49       |
| <b>LOTE XIII- MEDICAÇÕES</b>          |             |            |            |  |                    |
| <b>LOTE</b>                           | <b>ITEM</b> | <b>QNT</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>VALOR UNIT.</b> |
| 13                                    | 41          | 60         | Frasco     | CIPROFLOXACINO 3% + CLOR DE DEXAMETASONA 0,1% OU 3MG/ML + 1MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA   | R\$ 29,75          |
| 13                                    | 42          | 200        | Ampola     | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, 4MG/ML FR. AMP. DE 2,5ML  | R\$ 1,25           |



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

**ESTADO DO CEARÁ**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**

RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



|    |    |     |             |   |           |
|----|----|-----|-------------|---|-----------|
| 13 | 43 | 200 | Frasco      | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FR C/ 10ML   | R\$ 0,94  |
| 13 | 44 | 100 | Ampola      | DOBUTAMINA 250MG  | R\$ 9,05  |
| 13 | 45 | 100 | Frasco      | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, PÓ P/ SOL. INJ. 500MG   | R\$ 7,38  |
| 13 | 46 | 100 | Frasco      | HIPROMELOSE 3,0MG/ML + DEXTRANA 70 1,0MG/ML (SISTEMA POLIMÉRICO HIDROSOLÚVEL) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE ESTÉRIL COM 15ML | R\$ 27,66 |
| 13 | 47 | 200 | Comprimidos | ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL  | R\$ 0,32  |
| 13 | 48 | 20  | Frasco      | METOCLOPRAMIDA 4MG/ ML GOTAS  | R\$ 1,78  |
| 13 | 49 | 100 | Comprimidos | PIRACETAM 800MG   | R\$ 1,32  |
| 13 | 50 | 400 | Ampola      | SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. COM 10ML  | R\$ 5,47  |

**LOTE XIV – MATERIAL ODONTOLÓGICO**

| LOTE | ITEM | QNT | UND   | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS   | VALOR UNIT. |
|------|------|-----|-------|---|-------------|
| 14   | 51   | 144 | Caixa | AGULHA GENGIVAL CURTA, PARA ANESTESIA, ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CAIXA C/100 UNID. | R\$ 46,65   |
| 14   | 52   | 50  | Caixa | AGULHA GENGIVAL LONGA, PARA ANESTESIA, ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CAIXA C/100 UNID. | R\$ 33,98   |

**LOTE XV – AGULHA / PINÇA PARA BIÓPSIA**

| LOTE | ITEM | QNT | UND     | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS   | VALOR UNIT. |
|------|------|-----|---------|---|-------------|
| 15   | 53   | 360 | Unidade | AGULHA DE BIÓPSIA PRO MAG ULTRA – 14G X 10CM – MAMA – Agulha de biópsia para instrumento de biópsia Magnum.     | R\$ 67,70   |
| 15   | 54   | 360 | Unidade | AGULHA DE BIÓPSIA PRO MAG ULTRA – 18G X 25CM – PROSTATA. Agulha de biópsia para instrumento de biópsia Magnum . | R\$ 45,52   |
| 15   | 55   | 50  | Unidade | PINÇA PARA BIÓPSIA DE ENDOSCOPIA, FENESTRADA, OVAL LONGA, COMPRIMENTO: 2,3 MM x 230CM. INOXIDÁVEL               | R\$ 714,48  |

**LOTE XVI – MATERIAL PERMANENTE**

| LOTE | ITEM | QNT | UND     | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS   | VALOR UNIT. |
|------|------|-----|---------|---|-------------|
| 16   | 56   | 100 | Unidade | PERA DE SUÇÃO PARA ELETROCARDIOGRAMA EM SILICONE.   | R\$ 4,81    |
|      | 57   | 03  | KIT     | <p><b>KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO INOX COMPLETO COM 3 LÂMINAS CURVAS.</b><br/>Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança;<br/>Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável;<br/>Tampa rosqueável com mola em aço inox;<br/>Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis;<br/><b>Iluminação:</b><br/>Lâmpada Halógena 2,5V</p> <p><b>Lâminas</b><br/>• Fabricada em aço inoxidável<br/>• Acabamento acetinado para redução do brilho<br/>• Utiliza cabo tipo AA e tipo C<br/>• Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável<br/>• Autoclavável.<br/>• tamanhos; 2,3,e 4.</p> | R\$ 560,66  |
|      | 58   | 03  | KIT     | <p><b>KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL INOX COMPLETO COM 3 LÂMINAS RETAS.</b><br/>CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL;<br/>Fabricado em aço inoxidável, Acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável;<br/>Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança;</p>  | R\$ 532,67  |



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

## ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



|    |    |         |  |  |               |
|----|----|---------|--|--|---------------|
|    |    |         |  | Alimentação por pilhas tipo AA.<br>LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - PEDIÁTRICO:<br>Tamanhos 00, 0, 1.<br>Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem;<br>Lâmpada a vácuo (inclusa),<br>Acabamento acetinado para redução do brilho;<br>Esterilizável e autoclavável;  |               |
| 59 | 04 | Unidade |  | <b>SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO:</b><br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO OPCIONAL,<br>220V/60HZ, POTENCIA 150W, LARGURA DA SELAGEM<br>13MM, LARGURA DA EMBALAGEM 300MM/30CM, PESO DA<br>MAQUINA 7,5KG, TAMANHO DA MAQUINA<br>380MMX380X180.   | R\$ 606,64    |
| 60 | 06 | Unidade |  | <b>OTOSCÓPIO MINI 300</b> , ILUMINAÇÃO XENON HALOGÉNEA,<br>JANELA GIRATÓRIA PARA VIZUALIZAÇÃO COM 3<br>AUMENTOS, ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS, 5<br>DE 4.0MM E 5 DE 2,5MM, CABO A PILHAS, ERGONÔMICO<br>COM RANHURAS VERTICAIS. CLIPE SUPORTE COM<br>INTERRUPTOR INTERGRADO PROPORCIONA DESLIGAMENTO<br>AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO, CONEXÃO<br>SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA. SEM<br>DESGASTEE RE'POSIÇÃO FÁCIL DAS PILHAS. DISPONÍVEL<br>NAS CORES PRETA E AZUL, E EMBALAGEM BLÍSTER.  | R\$ 465,50    |
| 61 | 20 | KIT     |  | <b>ELETRODO CARDIOCLIP COLORIDO ADULTO.</b><br>São compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos<br>cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino<br>banana. KIT com 4 unidades.   | R\$ 152,90    |
| 62 | 02 | Unidade |  | <b>ENDOSCOPIO:</b> COMPATIVEL COM AS PROCESSADORAS<br>EPK-700 E EPK-1000 PENTAX.<br>DIAMETRO DO CANAL DE BIÓPSIA: 3,2MM. DIAMETRO DO<br><b>TUBO DE INSERÇÃO:</b> 9,8 MM. COMPRIMENTO ÚTIL DE<br>TRABALHO:105CM. CAMPO DE VISÃO:140 GRAUS.<br>ANGULAÇÃO PARA CIMA:210 GRAUS. ANGULAÇÃO PARA<br>BAIXO: 120 GRAUS. ANGULAÇÃO PARA<br>DIREITA:100GRAUS. ANGULAÇÃO PARA ESQUERDA: 100<br>GRAUS.   | R\$ 18.733,08 |
| 63 | 01 | Unidade |  | <b>ELETROCARDIOGRAFO PARA ECG EM REPOUSO, DIGITAL,<br/>PRA COMPUTADOR COM 12 CANAIS.</b><br>APLICAÇÕES: PARA ECG EM REPOUSO.<br>TIPO DE TECNOLOGIA: DIGITAL, PARA COMPUTADOR.<br>NUMERO DE CANAIS: 12 CANAIS.<br>IMPRESSÃO: IMPRESSÃO DA VELOCIDADE,FILTRO, GANHO,<br>FREQUENCIA, DADOS E LAUDO MEDICO DO PACIENTE.  | R\$ 7.311,38  |
| 64 | 02 | Unidade |  | <b>COLPOSCOPIO BINOCULAR</b><br>Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura<br>e distância.<br>Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes<br>de cristal.<br>Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da<br>imagem.<br>Focalização ajustável através da macro regulagem realizada<br>com a movimentação da estativa e da micro regulagem de<br>distância realizada por ajuste manual através da alavanca<br>lateral com cremalheira.<br>Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a<br>máxima de 130 cm e a micro regulagem de altura pela<br>alavanca lateral com cremalheira.<br>Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm. | R\$ 18.889,25 |



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

## ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



|    |    |         |  |              |
|----|----|---------|--|--------------|
|    |    |         | <p>Diâmetro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm.<br/>Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável.<br/>Aumento fixo de 16 vezes proporcionado excelente definição da imagem.<br/>Filtro móvel luz verde.<br/>Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz.<br/>Iluminação através da lâmpada halógena 6 v. x 20 w., permitindo a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer".<br/>Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão.<br/>Dimensões: modelo R (L.P.A.) 50 x 50 x 130 cm.<br/>Peso líquido do equipamento na versão e modelo PE-2000 R é de 15 kg.<br/>Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas:<br/>NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.</p> |              |
| 65 | 04 | Unidade | <p><b>TENS DE 4 CANAIS NEURODYN II, TENS FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS:</b><br/><b>Modelo:</b> Neurodyn II 04 Canais<br/><b>Material:</b> Metal e Polipropileno<br/><b>Voltagem:</b> Bivolt (automático)<br/><b>Potência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Entrada:</b> 100 – 240V ~ 50/60 Hz</li><li>• <b>Potência de Entrada:</b> 85VA</li><li>• <b>Fusíveis:</b> 5A 250V ~(20AG) Ação Rápida</li><li>• <b>Classe Elétrica:</b> Classe II</li><li>• <b>Proteção Elétrica:</b> Tipo BF</li></ul> <p><b>Dimensões:</b> 27x26,6x12,5cm (LxPxA)<br/><b>Peso:</b> 1,85 Kg</p>  | R\$ 1.342,25 |

### 05 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

05.01. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, marca e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso (valor global da proposta), já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

05.02. Prazo de entrega, que será de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

05.03. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;

05.04. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço POR ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

### 06 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





## ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



06.01. Para o fornecimento dos bens serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

6.02. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos.

06.03. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pela Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos e Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO, através do Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité, representada(s) pelo(s) Diretor Administrativo Financeiro, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

### 07 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

07.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos, à Rua São José, s/n – Centro - BATURITÉ – CE - CEP: 62.760-000 - e no Almoxarifado do Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO, à Rua Coronel Pedro Castelo, 1548 – Centro - BATURITÉ – CE - CEP: 62.760-000;

7.2. Os materiais licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos e Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

7.3. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.4. A contratada deverá entregar os medicamentos/materiais no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

7.5. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos e Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (cinco)** dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

7.6. O fornecedor deverá emitir nota fiscal, com dados específico de cada produto, como lote e validade do medicamento/material.

### 08 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

08.01 - Recebidas provisoriamente, por intermédio de um responsável a ser designado pela Policlínica Dr. Clovis Amora Vasconcelos e Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes nas ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO;



## ESTADO DO CEARÁ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



- 08.01.1. Recebidas definitivamente, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;
- 08.01.2 Rejeitadas, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório;
- 08.01.3 - Os materiais devem ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de exigida em rótulo;

### **09 - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

09.01 - O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos, e Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência ao CPSMB, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade do CPSMB ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda - O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos e Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO, através do CPSMB e será faturado em conformidade com a Ordem de COMPRAS. Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

### **10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

10.01. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o CPSMB.

10.02. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.03. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

10.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.



## ESTADO DO CEARÁ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **11.0 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.1. Designar servidor da Policlínica Dr. Clovis Amora Vasconcelos e Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO, para proceder para recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

### **12.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado das certidões Federais, Estaduais e Municipais.

### **13.0. GESTOR DO CONTRATO:**

13.1. A Gestão do Contrato será exercida pela Policlínica Dr. Clovis Amora Vasconcelos e Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Jose Marcelo Holanda – CEO, da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **14.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, inerente(s) a(s) Contratante(s), já discriminada no projeto básico.



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0305.01/2019 - CPSMB**

**ÀO**  
**CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**  
**Comissão de Pregão**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta:

Objeto: \_\_\_\_\_

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. | MARCA | UNID. | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|------|---------------------------|-------|-------|--------|--------|----------|
|      |                           |       |       |        |        |          |
|      |                           |       |       |        |        |          |
|      |                           |       |       |        |        |          |

VALOR DA PROPOSTA POR ITEM: R\$ \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

**Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;**

**Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Compra;**

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
**CPF nº**



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES (Credenciamento)

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO I

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



IV.) 4º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO V

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

III.VI.) 6º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO VI

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_, o Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, inscrito no CNPJ N° 11490043/0001-19, com sede à Rua Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité – CE - CEP: 62.760.000, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 - CPSMB para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo Financeiro, **RESOLVEM**: registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** \_\_\_\_\_, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR ITEM, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os ITENS foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Senhor(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGAO, conforme o Processo nº \_\_\_\_/2019 - CPSMB pelas cláusulas e condições a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

##### 01.01 – O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP
- No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
- No Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013,
- E demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01. A presente Ata tem por objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, CASSETES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR JOSÉ MARCELO DE HOLANDA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE.**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga ao CPSMB a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermediário, os produtos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.01. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer à entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



04.01 – Caberá o Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

05.01 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a). Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
- b). Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

05.02 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

05.03 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

05.04 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

05.05 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

05.06 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

05.07 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

05.08 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

06.01 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Sub cláusula Primeira**– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência,
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
  - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda** – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.





CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

**Sub cláusula Terceira** – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.

d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Pregão Presencial Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_ - SRP e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_ - SRP** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_ - PRP** e obedecendo ao seguinte:

a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

d). Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

e). Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.

f). As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão N° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP e em lei.

a). Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

b). Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.

c). Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

d). Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Sub cláusula Primeira** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Sub cláusula Segunda** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Sub cláusula Terceira** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Sub cláusula Primeira** – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial N° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP.

**Sub cláusula Segunda** – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Sub cláusula Terceira** – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

**Sub cláusula Quarta** – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do CPSMB, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

**Sub cláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

**Sub cláusula Segunda** – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Sub cláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Sub cláusula Quarta** – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do CPSMB, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b). Apresentar documentação falsa.
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d). Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f). Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

**Sub cláusula Primeira** – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

**Sub cláusula Segunda** – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

**Sub cláusula Terceira** – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

**Sub cláusula Quarta** – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeitos os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2. Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do CPSMB ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de BATURITÉ, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

**SIGNATÁRIOS:**

**ORGÃO GESTOR – \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Diretora Administrativa Financeira**  
**Gerenciadora do Registro de Preços**  
**ORGÃO GESTOR – CPSMB \_\_\_\_\_**

CPF N°.....

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS</b><br><b>EMPRESA:</b><br><b>CNPJ:</b> |                    |
|   | <b>CPF N°.....</b> |



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA**

04. Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO(A): \_\_\_\_\_

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, QUANTITATIVOS MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o CPSMB e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

LICITANTE VENCEDOR: \_\_\_\_\_

\* CNPJ Nº \_\_\_\_\_

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | MARCA | QUANTI<br>DADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) |
|------|---------------|------|-------|----------------|-------------------------|
|      |               |      |       |                |                         |
|      |               |      |       |                |                         |
|      |               |      |       |                |                         |

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO]



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



## ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE  
BATURITÉ - CPSMB E A EMPRESA: \_\_\_\_\_,  
CONFORME SEGUE ABAIXO:**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade do Baturité - Ceará, compareceram de um lado o Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, Diretor (a) Administrativo Financeiro(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_-CPSMB, do PROCESSO N.º \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento avençam um contrato de **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, CASSETES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR JOSÉ MARCELO DE HOLANDA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE**, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, CASSETES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR JOSÉ MARCELO DE HOLANDA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE**, para Registro de Preços Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP, Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (CINCO) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pelo Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os Produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os Produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega dos produtos, no local e endereço indicado pelo Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até \_\_\_\_\_, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº \_\_\_\_\_ – natureza da despesa \_\_\_\_\_.



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do CPSMB e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pelo CPSMB.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**





CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
  - a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP** e anexos;
  - b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP**
  - c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
  - d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de BATURITÉ.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Sr(a). \_\_\_\_\_  
Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a) de

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CNPJ(MF): n.º \_\_\_\_\_  
Sr(a). \_\_\_\_\_ \* CPF: n.º \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: licitacoescpsmb@gmail.com



**ANEXO I DO CONTRATO**

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO:      AGÊNCIA:      CONTA CORRENTE:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | MARCA | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------|-----|-------|-------|---------|----------|
| 01   |               |     |       |       |         |          |